

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 036/2025.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ESTABELECE CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 041/2019 e o Decreto nº 074/2024, que definem normas gerais e específicas de fiscalização e controle interno municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno e Auditoria para o exercício de 2025-2026, constante do documento elaborado pelo Sistema de Controle Interno do Município, anexo a este Decreto.

Art. 2º As auditorias e inspeções previstas deverão obedecer ao seguinte cronograma anual:

- I – Julho: Auditoria no sistema de Recursos Humanos (foco em gratificações e folha de pagamento);
- II – Agosto: Auditoria na Educação, especialmente índices educacionais e recursos do FUNDEB;
- III – Setembro: Auditoria em Materiais e Logística (gerenciamento de almoxarifado);
- IV – Outubro: Auditoria complementar em Licitações e Compras;
- V – Novembro: Auditoria complementar em Saúde (distribuição de medicamentos);
- VI – Janeiro 2026: Auditoria no cumprimento das obrigações do TCEPR e STN;
- VII – Janeiro 2026: Consolidação e apresentação final dos relatórios anuais;
- VIII – Março 2026: Entrega do Relatório e Parecer do Controle Interno à PCA 2025.

Art. 3º A metodologia das auditorias e inspeções deverá incluir obrigatoriamente as seguintes etapas:

- I – Planejamento prévio detalhado;
- II – Comunicação formal antecipada aos setores auditados;
- III – Execução com aplicação de exames físicos, análise documental, entrevistas, questionários, e observações diretas;
- IV – Elaboração de relatórios preliminares e finais contendo achados, recomendações e prazos para ajustes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

V – Acompanhamento contínuo e registro formal das ações corretivas implementadas pelos setores auditados.

Art. 4º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I – Coordenar e supervisionar a execução do plano anual;

II – Assegurar o treinamento contínuo da equipe técnica responsável pelas auditorias;

III – Promover a integração e comunicação eficiente entre Controle Interno, setores auditados e Administração Municipal;

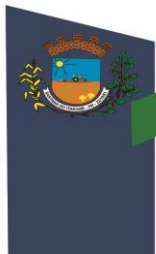
IV – Manter arquivo físico e eletrônico atualizado dos relatórios, achados, recomendações e medidas implementadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 27 DE MAIO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2025

Considerando as atribuições previstas na Lei Complementar nº 041/2019 e Decreto nº 074/2024 do Município de Santana do Itararé, que dispõem sobre normas gerais e específicas relacionadas à fiscalização e controle interno municipal;

O Sistema de Controle Interno (SCI), coordenado pelo servidor efetivo Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho, matrícula nº 21025, nomeado conforme Decreto nº 074/2024, resolve:

Apresentar Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria para o ano de 2025.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (Compliance) da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé (PR) apresenta o Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria do exercício de 2025, incluindo o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle que serão executados, bem como a normatização operacional aplicável às atividades propostas.

As auditorias de 2025 avaliarão a regularidade e o funcionamento de Sistemas Administrativos selecionados por materialidade, relevância e vulnerabilidade, utilizando análise de risco e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Além das auditorias, serão realizadas inspeções específicas com menor amplitude e formalidade.

As atividades observarão os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, segregação de funções e independência.

Sistemas passíveis de auditoria:

- Licitações, Contratos e Compras
- Gerenciamento de Materiais e Logística
- Controle de Frotas
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Sistema Tributário
- Controle Patrimonial
- Transporte e Logística Escolar
- Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

- Saúde Municipal
- Segurança do Trabalho
- Assistência Social
- Urbanismo e Engenharia
- Agricultura
- Planejamento
- Convênios Municipais
- Educação

2. FINALIDADE

As auditorias verificarão atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, garantindo cumprimento legal, eficiência, eficácia e economicidade na aplicação de recursos públicos, visando o aprimoramento dos procedimentos internos.

3. INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Instrumentos utilizados:

- a) Plano de Auditoria
- b) Plano Amostral
- c) Comunicações Internas e Ofícios
- d) Registro de Reunião
- e) Nota de Auditoria
- f) Matriz de Achados
- g) Relatório de Auditoria
- h) Relatório de Acompanhamento
- i) Notificação

4. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Serão aplicadas técnicas como exames físicos, análise documental, confirmações, entrevistas, questionários, observações diretas e análises contábeis.

5. FASES DA AUDITORIA

Planejamento, execução, relatório e acompanhamento serão realizados conforme cronograma específico, garantindo comunicação eficaz e análise contínua das atividades auditadas.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES PARA 2025

- Contabilidade: cumprimento das exigências do TCE-PR;
- Saúde: distribuição de medicamentos;
- Recursos Humanos: gratificações;
- Licitações e Compras: legalidade e economicidade;
- Educação: índices educacionais e recursos do FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR
LUGAR DE GENTE FELIZ

- Materiais e Logística: gerenciamento de almoxarifado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Auditorias serão comunicadas com antecedência, promovendo ajustes necessários à gestão eficiente, eficaz e econômica, com relatórios preliminares e finais apresentados ao prefeito, contendo recomendações claras e pertinentes.

Santana do Itararé, 27 de maio de 2025.

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho

Controlador Interno

Portaria nº 074/2024